



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.401/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo para pagamento de dívida, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo para pagamento de dívida junto à empresa Hospital São Lucas de Mineiros LTDA, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o primeiro pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o saldo remanescente dividido em 04 (quatro) parcelas iguais mensais de R\$ R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.843 – Serviço da Dívida Interna
08.002.10.843.0084 – Amortização de Dívida
08.002.10.843.0084.3074 – Amortização de Dívida Passiva

33.90.91-00	Sentenças Judiciais	100.000,00
-------------	---------------------	-------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 02 de setembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0084 – Amortização de Dívida							
02.Objetivo Regularizar as pendências de Dividas Passivas							
03.Público Alvo Credores do município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças e Demais Secretarias de Governo							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2008) / Término (09/2008)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 100.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Amortização de Dívida		P	Divida Amortizada	%	2008	01	100.000,00
Função: 10	Subfunção: 843				TOTAL		100.000,00
PPA TOTAL							100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10 – Saúde	843 - Serviço da Divida Interna	0084 – Amortização de Divida	P	3007 – Amortização de Dívida	Garantir redução % de endividamento do município.	100.000,00	Proporção do n.º de dividas amortizadas pela meta propostas.